ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 838Y

Prefeito do Município de Igarassu:
aço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
ei:

Art. 1º - Ficam com as seguintes denominações, as ruas da Vila de Arassoiaba: Avenida João Pessôa Guerra, começando em / frente a séde do Brasil Futebol Clube, até em frente á residência do Sr. Miguel Gomes; Rua Zeferino de Morais Pinto, em seguimento á Av. Marechal Nilton Cavalcanti, em direção ao Engenho Aldeia; Rua da Saudade, começando ao lado da mercearia do Sr. Manoel Barros, até o Cemitério local; Transversais a esta, seguem as Ruas: 1º Rua do Canto; 2º- Rua Professôra Josefa Aguiar; 3º-Av.Duque de Caxias; 4º- Rua Joaõ Felipe de Barros Dias,todas terminando na Av. Presidente Vargas, em sentido oeste para o leste. Rua Manoel Carneiro, começa na Rua Joaõ Felipe de Barros, terminando na Rua Professôra Josefa Aguiar. Avenida Joaõ José de Freitas, começando na Estrada da Uzina São José, até a residência do Sr. Adolfo. Rua José Gomes, começa na Av. Duque de Caxias até a Rua Prof. Josefa Aguiar. Rua Amaro Baracho, começa na rua Joaõ / Felipe de Barros, terminando na Estrada da Uzina São José; Rua da Alegria, começando na Rua Amaro Baracho, e termina na Av. Presidente Vargas; Rua 1º de Maio, começa na Av. Joaõ José de Freitas, terminando na Av. Presidente Vargas; Rua 31 de Março, começa na Av. Duque de Caxias, terminando na Rua Prof. Josefa Aguiar; Rua Nova / começa na Av. Duque de Caxias, em sentido norte;

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a colocar as placas nas referidas ruas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

refeitura Municipal de Igarassu, em 22 de agosto de 1967.

) Luiz Marques da Fonsêca. Prefeito.